Câmara Municipal de Santa Rita
Marcos Farias de França
Secretário Geral

EMENDA Nº 18 /2025 AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025.
VEREADOR(A) AUTOR(A): Anderson Liberato (Mobiliza)

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Às 17:09 Em, 23/12/2025
SECRETARIA

EMENTA: ALTERA O ANEXO – QUADRO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA À MODALIDADE DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO DO PROJETO DE LEI Nº 174/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Tipo: **( ) Aditiva** **( ) Substitutiva** **(X) Modificativa** **( ) Supressiva** **( ) Impositiva**

Art. 1º - Fica alterado o anexo, Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação Consolidado do Projeto de Lei nº 174/2025, bem como as demais peças orçamentárias, suplementando as seguintes Descrições e valores:

APROVADO 2º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05/01/2026
PRESIDENTE

APROVADO 1º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05/01/2026
PRESIDENTE

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
Unidade Administrativa:	02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa:	12 361 1010 1018 – CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
Fonte do Recurso:	1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS
	R$ 575.000,00
Programa:	12 361 1010 1020 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURAÇÃO DE INFRAEST. ESPORTIVA EM ESCOLAS
Natureza da Despesa:	4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
Fonte do Recurso:	1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS
	R$ 500.000,00
Programa:	12 368 1212 2607 – CONST., AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL E CRECHE
Natureza da Despesa:	4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
Fonte do Recurso:	1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS
	R$ 600.000,00
Programa:	12 365 5000 2609 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
Fonte do Recurso:	1.500.1001 - APLICAÇÕES DIRETAS
	R$ 500.000,00
TOTAL INCLUIR	**R$ 2.100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do remanejamento das seguintes Dotações:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
Unidade Administrativa:	02.100 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
Programa:	12 392 1018 2061 – MANUTENÇÃO DE FESTAS JUNINAS
Natureza da Despesa:	3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

Fonte do Recurso:	1.500.0000 – Aplicações Diretas
	R$ 2.100.000,00
TOTAL ANULAR	**R$ 2.100.000,00**

Art. 3º - Esta emenda se incorpora ao Projeto de Lei nº 174/2025 na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2025.

Anderson de Lima Liberato

ANDERSON LIBERATO
Vereador(a) Autor(a) (Mobiliza)

Justificativa da Proposta de Emenda à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026

Assunto: Realocação de Recursos para Fortalecimento da Infraestrutura Educacional no Município.
Ementa: Propõe-se a realocação de recursos atualmente previstos para o custeio da Manutenção de Festas Juninas, alocados na SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, para o orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O objetivo é investir esses recursos em ações cruciais para a educação, como a **Construção e/ou Melhoria de Escolas do Ensino Fundamental**, a **Construção, Reforma e/ou Restauração de Infraestrutura Esportiva em Escolas**, a **Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Educação Infantil e Creches** e a **Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil**.

Argumentação:

A presente proposta de emenda à LOA 2026 fundamenta-se na premente necessidade de priorizar os investimentos públicos em áreas que constituem **direitos sociais fundamentais e obrigações constitucionais** do Município, visando o desenvolvimento humano e a construção de um futuro mais promissor para nossas crianças e jovens.

1. **Prioridade das Necessidades Sociais e Obrigação Constitucional:** Em um cenário de recursos orçamentários limitados, é dever inalienável da gestão pública estabelecer uma hierarquia de necessidades sociais que coloque a educação em patamar de prioridade máxima. A Constituição Federal preconiza a educação como um direito de todos e um dever do Estado. Garantir uma infraestrutura escolar adequada e equipamentos de qualidade não é apenas um compromisso legal, mas uma **condição essencial para o aprendizado, o desenvolvimento integral dos alunos e a equidade no acesso ao conhecimento**. A melhoria e expansão de nossas escolas, desde a educação infantil ao ensino fundamental, representam a base para o desenvolvimento de cidadãos plenos e preparados.

2. **Impacto Positivo, Mensurável e Duradouro na Vida dos Estudantes:** A aplicação destes recursos diretamente na infraestrutura e equipamentos educacionais gerará um impacto profundo, tangível e de longo alcance:
    - **Melhoria do Ambiente de Aprendizagem:** Espaços seguros, confortáveis e bem equipados promovem maior engajamento e desempenho escolar.
    - **Redução da Evasão Escolar:** Escolas mais atrativas e com melhores condições aumentam a permanência dos alunos.
    - **Ampliamento do Acesso à Educação:** A construção e ampliação de creches e escolas de educação infantil atendem à demanda crescente e liberam pais e mães para o mercado de trabalho, contribuindo para a economia familiar.
    - **Incentivo à Prática Esportiva:** A restauração de infraestrutura esportiva escolar fomenta a saúde, o bem-estar físico e o desenvolvimento de habilidades sociais.
    - **Qualidade da Educação Infantil:** Equipamentos adequados são cruciais para o desenvolvimento cognitivo, motor e social na fase mais formativa da vida.

Investimento	Impacto Imediato	Impacto de Longo Prazo
Infraestrutura e Equipamentos Educacionais	Ambientes seguros, acesso ampliado, qualidade de ensino.	Redução da evasão, melhor desempenho, formação de cidadãos, desenvolvimento local.
Festas Juninas (Custeio)	Lazer, fomento cultural pontual, entretenimento.	Manutenção da tradição cultural, incremento do comércio local em curto prazo.

3. **Reconhecimento Cultural vs. Necessidade Essencial:** As Festas Juninas são, sem dúvida, manifestações culturais de grande valor para o nosso Município, promovendo a identidade local, o lazer e a congregação da comunidade. No entanto, em um contexto de escolhas orçamentárias desafiadoras, a administração pública deve ponderar entre eventos de caráter festivo e a garantia de direitos sociais básicos. Não se trata de desvalorizar a cultura, mas de reafirmar que a **formação e o futuro de nossas crianças e jovens são prioridades inadiáveis e inegociáveis**, que demandam investimento contínuo e prioritário.

4. **Incentivo a Parcerias e Sustentabilidade para Eventos Culturais:** Para a continuidade e sucesso das Festas Juninas e de outras expressões culturais, propõe-se um modelo de fomento que transcenda a dependência exclusiva do erário. O Município pode e deve **incentivar ativamente a busca por parcerias com a iniciativa privada, empresas locais, associações comunitárias e a sociedade civil organizada**. Tal abordagem não só garante a manutenção das festividades sem onerar os cofres públicos neste exercício, como também fortalece a corresponsabilidade social e o engajamento comunitário na preservação de nossas tradições.

Conclusão:

Esta proposta de emenda não apenas otimiza a alocação de recursos, mas reafirma o compromisso do Município com uma **gestão orçamentária responsável e focada no futuro**. Ao direcionar verbas do custeio de Festas Juninas para a melhoria da infraestrutura e aquisição de equipamentos para a educação, garantimos a nossas crianças e jovens as condições necessárias para um aprendizado de qualidade, impactando positivamente suas vidas e o desenvolvimento de toda a nossa comunidade, ao mesmo tempo em que incentivamos modelos mais sustentáveis para o fomento de nossas preciosas manifestações culturais.

Conto com o valioso apoio dos nobres pares para a aprovação desta Emenda, que representa um passo significativo em direção a município mais justo.